

LEI ORDINÁRIA Nº 1315

de 06 de junho de 2007

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR A
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DOS BENS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO DE TUBOS,
MEDIANTE CERTAME LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a concessão administrativa de uso de bens públicos municipais, abaixo citados:

01 forma de confecção tupo 1,00 mt com 02 conjunto capa;
01 forma de construção tubo 0.80 mt com 02 conjunto capa;
01 forma de construção tubo 0.60 mt com 01 conjunto capa;
01 forma de construção tubo 0.40 mt com 01 conjunto capa;
01 forma de construção tubo 0.20 mt com 01 conjunto capa,- 32 apa;32 pés forma tubo de 1,00 ml;
20 pés forma tubo 0.80 cm;
19 pés forma tubo 0.40;
10 pés forma tubo 0.20;
02 boca superior forma 0.80 mt;
01 boca superior forma 0.60;
01 boca superior forma 0.40;
01 boca superior forma 0.20;
01 vibrador para forma de 1.00 mt, com motor;
01 vibrador para forma de 0.80 mt, com motor;
01 vibrador para forma de 0.60 mt, com motor;
01 vibrador para forma de 0.40 mt, com motor;
01 vibrador para forma de 0.20 mt, com motor;
01 canaleta móvel com talha elétrica;
01 betoneira concreto 580 lt Macca com motor;
01 betoneira concreto CSM 400 lt, com motor;
01 mesa vibratória, paca, trilhos de argola, meio fio, tecnoeste;
01 carro de Transporte, tubo de 1,00 mt com roda;
04 forma para poste concreto;
04 forma de meio fio;

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária N° 1315/2007 - 06 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em